



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Ofício n. 160/2015-AJU

Brasília, 6 de novembro de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Ministro Og Fernandes
Corregedor-Geral da Justiça Federal
Conselho da Justiça Federal - CJF
Brasília - DF

Assunto: Descumprimento do cronograma de pagamento dos precatórios – Portaria CJF 207/2015.

Senhor Corregedor-Geral,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me à Portaria nº 207, de 20 de maio de 2015, da Presidência desse e. Conselho, para solicitar, nos termos e para os fins do artigo 10 e seguintes da Lei nº 12.527/2011 (Lei do Acesso à Informação), informações a respeito do não cumprimento do cronograma de pagamento dos precatórios alimentares não ordinários, cujo desembolso financeiro estava previsto para ocorrer até final de outubro p.p., e não se verificou.

Com efeito, dada a notória crise financeira pela qual passa o Governo Federal essa informação é deveras relevante, pois pode implicar no não cumprimento de norma constitucional de primeira grandeza, insculpida no artigo 100 da Constituição Federal.

De posse da informação ora solicitada este Conselho Federal de Ordem dos Advogados do Brasil envidará todos os esforços no sentido de assegurar o cumprimento da Constituição Federal.

Certo da compreensão e bom senso de V. Exa., ao tempo em que aguardamos resposta, renovo votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Marcus Vinícius Furtado Coêlho
Presidente